

PROCESSO N.º: 969697
NATUREZA: Representação
ENTIDADE: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
REPRESENTANTE: Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais

À Secretaria da Primeira Câmara,

Tratam os autos de Representação advinda de ofício subscrito pelo Sr. Adalclever Lopes, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais à época, por meio do qual envia Requerimento n.º 3.607/2015, de autoria do Deputado Estadual Arlen Santiago, Presidente da Comissão de Saúde dessa Casa Legislativa, no qual solicita providências para apurar os valores pagos a título de Gratificação de Incentivo à Eficientização do Serviço – GIEFS aos servidores ocupantes de cargo de direção da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG e os pagos aos demais servidores da entidade, bem como a diminuição dos valores da gratificação pagas em 2015.

Após conclusão da instrução processual, foi determinada a citação do Sr. Antônio Carlos de Barros Martins e Jorge Raimundo Nahas, Presidentes da FHEMIG à época, para se manifestarem com relação às irregularidades apuradas.

Acuso o recebimento do documento protocolizado sob o n.º 3017810/2017, por meio do qual o Sr. José Raimundo Nahas, requer a dilação do prazo de defesa até o dia 30/11/2017, em razão de viagem ao exterior, comprovada por meio de cópias de bilhetes aéreos encaminhados junto ao documento.

Tendo em vista a plausibilidade da justificativa apresentada e considerando a primazia dos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda, o Princípio do Formalismo Moderado que rege a atuação desta Corte em busca sempre da verdade material, excepcionalmente, defiro o pedido do requerente, concedendo-lhe novo prazo de 30 dias para defesa, contados do vencimento do prazo anteriormente concedido.

Junte-se o referido documento.

Intime-se o responsável via *email* e DOC.

Após, retorne o feito à regular tramitação.

Tribunal de Contas, em 25 de outubro de 2017.

Conselheiro Mauri Torres
Relator